



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 30/2026

Processo nº 23096.052149/2026-03

EDITAL PRPG Nº 30/2026

Seleção para:					
()	Doutorado	(X)	Mestrado Acadêmico	()	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução 07 de 2018 do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2026, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **4 (quatro) vagas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGMET/CTRN/UFCG)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As inscrições ao processo seletivo ocorrerão de 13 a 28 de agosto de 2026, com a divulgação e homologação do resultado final pelo Colegiado do Programa prevista para até 22 de setembro de 2026.

1.2 O período de matrícula será de 5 a 9 de outubro de 2026 e o início das aulas está previsto para o dia 13 de outubro de 2026. Divulgado o resultado, o candidato terá o prazo de 24 de setembro de 2026 (até às 18 horas) para entrar com recurso no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

1.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita até 11 de agosto de 2026 (até às 18 horas).

1.3.1. As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

1.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

No formulário de inscrição, o candidato deve manifestar a preferência da área de concentração em que pretende desenvolver seus estudos. As duas áreas de concentração são:

- a) *Meteorologia de Meso e Grande escalas; e*
- b) *Meteorologia Agrícola e Micrometeorologia.*

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma:

Para o nível de Mestrado: diploma ou certificado de curso superior de Meteorologia, Matemática, Física, Engenharias ou em áreas afins, a critério do Colegiado, ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período letivo 2026.3 (5 a 9 de outubro de 2026), do PPGMET.

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido;
- ii) cópia do diploma (frente e verso) universitário de curso pleno de graduação em Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou áreas afins; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;
- iii) cópia do histórico escolar de curso pleno de graduação (para candidatos ao Mestrado);
- iv) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos 5 anos, ou seja, de 2022 a 2026;
- v) cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi) cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii) comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo V) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;
- viii) Projeto de Pesquisa (Anexo IV), digitalizado em fonte Times New Roman 12, tamanho de página A4, margens de 2,5 cm, espaço 1,5 de no mínimo 5 e máximo de 7 laudas.
- ix) Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II), seguindo as instruções apresentadas.
- x) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo o número de ISSN ou DOI.
- iii) Serão aceitos como comprovantes de livro ou capítulo de livros a cópia da 1ª página do texto, incluindo informações catalográficas com ISBN, editora/agência de fomento e índice.
- iv) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em anais, o certificado de participação no evento e a cópia da 1ª página do texto.
- v) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial. Adicionalmente, deve ser preenchida a **Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II)**, seguindo as instruções apresentadas.
- vi) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- vii) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia. A divulgação poderá ser feita pela Secretaria do Programa, no seu endereço eletrônico (<http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>) e no Instagram do PPGMET(https://www.instagram.com/ppgmet_ufcg/).
- viii) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- ix) O preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra **ILEGÍVEL** implicará no indeferimento da inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

4.2. Da Inscrição e Diploma

- i) Diploma, certificado provisório ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Meteorologia, Matemática, Física, Engenharia ou áreas afins. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no programa serão feitas pela comissão de seleção.
- ii) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, por meio de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção de Mestrado em Meteorologia – PPGMet/CTRN" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
- iii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), **havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema**.
- iv) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h00** da data final de inscrições, implicará no indeferimento da inscrição.
- v) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGMET não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

4.2.1 Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação por meio do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, **havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído**.
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1. Do Processo Seletivo

O processo seletivo para o curso de Mestrado será composto de três (03) etapas, sendo elas:

ETAPA 1 (classificatória): Análise documental e o valor da média aritmética das disciplinas cursadas no curso da Graduação do candidato (CRA).

ETAPA 2 (classificatória): Pontuação do Currículo Vitae Lattes comprovado.

ETAPA 3 (eliminatória): Apresentação e Defesa de projeto de pesquisa (dissertação) via plataforma Google Meet. O agendamento das apresentações será disponibilizado no site eletrônico do PPGMET e enviado por correio eletrônico (e-mail) para todos os candidatos. As apresentações e defesas dos Projetos de pesquisa de cada candidato serão realizadas de forma remota, exclusivamente, com a participação da banca examinadora e do candidato a ser avaliado.

5.1.1. A falta de qualquer documento exigido no item 4 resultará em eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2. Do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)

i) A Pontuação do Histórico Escolar da Graduação - PHEGrad corresponderá ao valor da média aritmética das disciplinas cursadas no curso da Graduação do candidato (CRA).

5.3. Da prova de títulos

O candidato ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Meteorologia terá o seu Curriculum Vitae pontuado de modo a compor a Pontuação do Curriculum Vitae – PCV. Adicionalmente, deve ser preenchida a **Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II)**, seguindo as instruções apresentadas.

Os itens que estejam documentalmente comprovados serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:

i - Serão pontuados os trabalhos científicos publicados e/ou no prelo (trabalhos que se encontram em processo final de editoração), classificados na área de **Geociências** segundo critérios Qualis – CAPES (2017-2020), atribuindo-se 100 (Qualis A1, A2), 75 (Qualis A3 e A4), 50 (Qualis B1), 35 (Qualis B2), 15 (Qualis B3) e 5 (Qualis B4) pontos por trabalho. Nos casos em que os periódicos não tenham classificação em Geociências, mas em áreas afins, serão atribuídos 30 (Qualis A1, A2), 20 (Qualis A3 e A4), 15 (Qualis B1), 10 (Qualis B2), 5 (Qualis B3) e 1 (Qualis B4) pontos por trabalho.

ii - A pontuação de capítulo de livro publicado em **Geociências** ou áreas afins corresponderá a 4 (quatro) pontos por capítulo e 10 (dez) pontos para organizador/editor de livro técnico nas referidas Áreas, considerando-se no máximo 20 (vinte) pontos.

iii - Trabalho publicado em anais de reuniões científicas (congressos, seminários e simpósios) nas áreas de concentração do Programa ou áreas afins, na forma de resumo expandido (mínimo de três laudas) ou na íntegra, receberá 2 (dois) pontos por publicação, considerando-se pontuação máxima acumulada de 10 (dez) pontos.

iv - A pontuação dos trabalhos relacionados a i e ii deste item será mantida integral para os cinco primeiros autores e será dividida pelo número total de autores nos demais casos.

v - Ao exercício de monitoria serão atribuídos 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo 6 (seis) semestres.

vi - A pontuação em atividades de iniciação científica, com ou sem bolsa, corresponderá a 5 (cinco) pontos por semestre, devidamente atestada pela Instituição de ensino e/ou pesquisa (PIBIC/PIVIC/Agências de Fomento), considerando-se no máximo 6 (seis) semestres.

vii - Experiência profissional em área do Programa corresponderá a 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo 8 (oito) semestres.

viii - O ensino de disciplinas em escolas de ensino médio corresponderá a 4 (quatro) pontos por semestre, considerando-se no máximo oito semestres.

ix - O ensino de 3º Grau em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, corresponderá a 10 (dez) pontos por semestre, considerando-se no máximo seis semestres.

x - Diploma de curso de graduação em Meteorologia (diploma/certidão) corresponderá a 10 (dez) pontos.

xi - Um segundo diploma de curso de graduação, em área afim à do Programa, corresponderá a 10 (dez) pontos.

xii - O diploma ou certificado do Curso de Especialização em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 horas, corresponderá a 10 (dez) pontos, limitado a apenas um curso.

Observação – A pontuação relativa a vii, viii e ix não é cumulativa, prevalecendo a unidade de maior pontuação, quando for o caso. Ao candidato que auferir o maior número de pontos será atribuída a nota 10 (dez) e ao de menor pontuação a nota 5, sendo a nota final da Pontuação do Currículo Vitae – PCV dada pela expressão:

$$PCV = \left[\frac{5,0 \times (Soma - Min)}{(Max - Min)} \right] + 5,0$$

em que **Soma** representa o total de pontos obtidos conforme o **Item 5.3** deste **Editais**, **Min** e **Max** correspondem à pontuação mínima e máxima obtidas pelos candidatos, também segundo o mencionado item.

5.4. Da nota final

A **Nota Final (NF)** alcançada por cada um dos candidatos corresponderá à média ponderada do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**, da **Pontuação do Currículo Vitae – PCV**, e da **Pontuação do Projeto de Pesquisa – PPP**.

Para os **candidatos ao mestrado**, tem-se a expressão:

$$NF_{mestrado} = \left(\frac{3 \times CRA (Graduação) + 3 \times PCV + 4 \times PPP}{10} \right)$$

5.4.1. A Nota Final (NF) alcançada por cada um dos candidatos (mestrado) terá um critério de corte: $NF < 7,0$. A obtenção da classificação/aprovação ocorrerá quando $NF \geq 7,0$.

5.5 Da nota do projeto de pesquisa

É exigido do candidato ao mestrado um Projeto de Pesquisa, escrito em fonte Times New Roman 12, tamanho de página A4, margens de 2,5 cm, espaço 1,5, de no mínimo 5 e máximo de 7 laudas, que irá compor a Pontuação do Projeto de Pesquisa - PPP. Serão atribuídas as seguintes pontuações aos itens do PPP abaixo discriminados:

I – Qualidade da Justificativa da Proposta (2 pontos);

II – Revisão de Literatura da Proposta (2 pontos);

III – Inovação/Originalidade da Proposta (2 pontos);

IV – Clareza da Metodologia (2 pontos);

V – Compatibilidade da Proposta com as linhas de pesquisa do Curso (2 pontos).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

i) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da **Nota Final (NF)** até o limite de vagas, quais sejam: **4 (quatro) vagas para o mestrado**. E obedecendo ao critério do item 5.4.1, que define a nota de corte $NF \geq 7,0$.

ii) Havendo empate na **Nota Final** na seleção, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem, sempre utilizando a maior nota de cada item: **Pontuação do Currículo Vitae – PCV** e **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**.

iii) Persistindo o empate, será concedida a melhor classificação ao candidato de maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i) Será garantido aos candidatos o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via SEI à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia, os quais serão julgados pela Comissão de Seleção.

iii) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

iv) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-graduação.

8. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados no processo seletivo de que

trata o presente Edital.

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 5 a 9 de outubro de 2026, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGMET, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em <http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>;
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).

i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGMET, o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.

ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

iv) Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação, datado e assinado pela coordenação de curso da IES, será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão será composta pelos docentes:

- Dr. Weber Andrade Gonçalves (Presidente)
- Dr. Fabrício Daniel dos Santos Silva
- Dr. Silvio Fernando Alves Xavier Junior
- Dr. Madson Tavares Silva (Suplente)
- Dr. Helber Barros Gomes (Suplente)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGMET.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Mestrado
Ampla	2
De pessoas negras	1
De pessoas indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência	1
Total	4

i) Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii) O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

iii) Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.

iv) Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.

v) Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

vi) Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

vii) Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) serão regidos pela RESOLUÇÃO SODS Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que trata da Política de Ações Afirmativas, encontrada no endereço <https://prpg.ufcg.edu.br/legislacao.html>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGMET/CTRN/UFCG

Av. Aprício Veloso, 822. Bloco CL, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, Brasil.

CEP: 58.429-900. Fone e WhatsApp: (83) 2101-1054.

E-mail: secretaria.ppgmet@setor.ufcg.edu.br

Site: <http://www.ppgmet.ufcg.edu.br/index.php/pt/>

Campina Grande, 07 de agosto de 2026.

Claudianor Oliveira Alves

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: () MESTRADO

NOME					
Declaração Ético-Racial: Preto (); Pardo (); Indígena (); Quilombola (); Pessoa com deficiência: () Não () Sim – Qual? _____					
Data de Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:	
CPF:	RG:	SLAPE(se servidor):	Documento Militar:	Passaporte para estrangeiros:	
Título de eleitor n°:	Zona:	Seção:	Emissão:		
ENDEREÇO COMPLETO					
Rua/Av.:		Nº	Bairro:		
Cidade:	CEP:		Complemento		
Telefone fixo:	Celular:		E-mail:		
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO					
Nome completo da Instituição:			Sigla:		
Logradouro:			Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	Caixa Postal:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Nome do curso:		Instituição:			
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:		
Nome do curso:		Instituição:			
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:		
Nome do curso:		Instituição:			
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:		
ÁREA PRETENDIDA NO CURSO					
Área pretendida:		Solicita bolsa: () sim () não		Tipo: () CAPES () CNPq () Outra	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO:		CARGO:		INÍCIO/TÉRMINO:	
ANEXAR (cópias)					
()	CPF, RG ou CNH		()	Curriculum Vitae (<i>Lattes</i> com comprovantes)	
()	Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso		()	Histórico escolar da graduação/pós-graduação.	
()	Plano de Trabalho (assinado pelo candidato)		()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares.	
()	Comprovante de aptidão para a concorrência restrita [1]				
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos será feita no ato da matrícula.					
Assinatura:		Visto:			

[1] Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoas com deficiência.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A): _____

NÍVEL: () MESTRADO

Os documentos comprobatórios devem ser organizados no Currículo Vitae de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo: A Comissão não realizará a pontuação em currículos desorganizados. A não realização deste quesito desclassifica a avaliação do currículo.

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CANDIDATO	PÁGINA DO COMPROVANTE
6.4.1	Publicação em periódicos. Trabalhos publicados em Geociências segundo critérios Qualis – CAPES (2017-2020), atribuindo-se: OBS.: Colocar a primeira página do Artigo.	100 (Qualis A1, A2), 75 (Qualis A3 e A4), 50 (Qualis B1), 35 (Qualis B2), 15 (Qualis B3) e 5 (Qualis B4) pontos por trabalho.		
	Nos casos em que os periódicos não tenham classificação em Geociências, mas em áreas afins, a saber Ciências Ambientais e Ciências Agrárias, serão atribuídos:	30 (Qualis A1, A2), 20 (Qualis A3 e A4), 15 (Qualis B1), 10 (Qualis B2), 5 (Qualis B3) e 1 (Qualis B4) pontos por trabalho.		
6.4.2	Publicação de livros com ISBN. A publicação deve ser na área de Geociências 1. Número de páginas ≥ 100 2. Número de páginas < 100	1. 10 pontos/livro, limitado a 2 2. 2,5 pontos/livro, limitado a 20 pontos		
	Publicação de capítulos de livros com ISBN. A publicação deve ser na área de Geociências . Somente serão computados capítulos com número de páginas ≥ 10	4 pontos/capítulo de livro, limitado a 20 pontos		
	Tradução de livros. A publicação deve ser na área de Ciências Ambientais 1. Número de páginas ≥ 100 2. Número de páginas < 100	1. 4 pontos/livro traduzido, limitado a 2 livros 2. 2 pontos/livro traduzido, limitados a 2 livros		
6.4.3	Trabalho publicado em anais de reuniões científicas (congressos, seminários e simpósios) nas áreas de concentração do Programa ou áreas afins: Resumo expandido (mínimo de três laudas) ou na íntegra:	2 (dois) pontos Máx. 10 pontos		
6.4.4	A pontuação dos trabalhos relacionados a 6.4.1 e 6.4.2 deste item será mantida integral para os cinco primeiros autores e será dividida pelo número total de autores nos demais casos.			
6.4.5	Monitoria	4 (quatro) pontos por semestre Máx. 24 pontos		
6.4.6	A pontuação em atividades de iniciação científica, com ou sem bolsa, Corresponderá a devidamente atestada pela Instituição de ensino e/ou pesquisa (PIBIC/PIVIC/Agências de Fomento).	5 (cinco) pontos por semestre, Máx. 30 pontos		
6.4.7	Atuação Profissional com Nível Superior na área de Geociências (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho e/ou anotações dos conselhos de classes).	4 (quatro) pontos por semestre, Máx. 32 pontos		
6.4.8	O ensino de disciplinas em escolas de ensino médio corresponderá a:	4 (quatro) pontos por semestre, Máx. 32 pontos		
6.4.9	Docência no Ensino Superior em disciplinas relacionadas à área de Geociências (comprovante: carteira profissional, contrato de trabalho declaração constando o período lecionado e o nome da disciplina).	10 (dez) pontos por semestre, Máx. 60 pontos		
6.4.10	Diploma de curso de graduação em Meteorologia (diploma/certidão)	10 pontos,		

6.4.11	Um segundo diploma de curso de graduação, em área afim a do Programa, corresponderá a:	10 pontos, limitado a apenas um curso.		
6.4.12	O diploma ou certificado do Curso de Especialização em Áreas de Concentração do Programa, ou de Áreas afins, com carga horária igual ou superior a 360 horas, corresponderá a	20 pontos, limitado a apenas um curso.		
TOTAL DE PONTOS				

ANEXO III

CALENDÁRIO TURMA 2026

Data / Período	Evento
7/8/2026	Divulgação do edital
10/8 a 11/8/2026	Prazo para impugnação do edital.
12/8/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
13/8 a 28/8/2026	Período de inscrições.
31/8/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
1/9 a 2/9/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
4/9/2026	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
8/9 a 9/9/2026	Avaliação Curricular.
10/9/2026	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
11/9/2026 (até às 18h).	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
14/9/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
15/9 a 16/9/2026	Apresentação do plano preliminar de dissertação (Projeto).
17/9/2026	Divulgação do resultado da apresentação do plano preliminar de dissertação (Projeto).
18/9/2026 (até às 18h).	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação do plano preliminar de dissertação (Projeto).
21/9/2026	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação do plano preliminar de dissertação (Projeto).
22/9/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo
23/9 a 24/9/2026 (até às 18h)	Prazo para interposição de recursos.
25/9/2026	Divulgação do Resultado Final.
23/9 a 25/9/2026	Confirmação do interesse dos aprovados em ingressar no curso mediante resposta por e-mail à secretaria do PPGMET.
28/9 a 2/10/2026	Cadastramento no PPGMET.
5/10 a 9/10/2026	Período de Matrícula.

ANEXO IV - PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa, escrito em fonte Times New Roman 12, tamanho de página A4, margens de 2,5 cm, espaço 1,5 de no mínimo 5 e máximo de 7 laudas, que irá compor a Pontuação do Projeto de Pesquisa - PPP. O documento deve seguir os elementos textuais propostos abaixo:

TÍTULO DO PROJETO

Deve ser claro, conciso e refletir o conteúdo da pesquisa. Evite títulos muito longos ou vagos.

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve contextualizar o tema, justificar a relevância da pesquisa e apresentar os objetivos.

O que incluir:

- **Contextualização do tema:** Situação atual do problema, breve histórico e relevância científica/social/ambiental.
- **Justificativa:** Por que esse estudo é importante? Que lacunas do conhecimento ele busca preencher?
- **Delimitação do problema:** Foco da pesquisa e sua abrangência.
- **Objetivo geral e objetivos específicos:** O que se pretende alcançar com o estudo? Divida em metas específicas, se necessário.
- **Hipóteses** (se aplicável): Suposições iniciais que serão testadas ao longo da pesquisa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO (OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA)

Apresenta os conceitos, teorias e estudos anteriores que embasam a pesquisa.

O que incluir:

- **Definições de conceitos-chave:** Termos técnicos ou centrais no trabalho.
- **Revisão da literatura:** Principais estudos, autores e teorias relacionadas ao tema. Destaque consensos, controvérsias e lacunas.
- **Base teórico-metodológica:** Se for uma pesquisa aplicada, qual a base conceitual usada (ex: análise multivariada, geotecnologias, teoria crítica etc.).

3. METODOLOGIA

Descreve como a pesquisa será conduzida. Deve ser clara, detalhada e replicável.

O que incluir:

- **Tipo de pesquisa:** Qualitativa, quantitativa ou mista; exploratória, descritiva, experimental, etc.
- **Área de estudo:** Localização geográfica (se aplicável) e justificativa da escolha.
- **População e amostragem:** Universo de estudo e como os dados serão amostrados.
- **Coleta de dados:** Instrumentos utilizados (ex: entrevistas, questionários, sensores, imagens de satélite, bancos de dados).
- **Tratamento e análise dos dados:** Métodos estatísticos, softwares e técnicas utilizadas (ex: estatística descritiva, ACP, regressão, SIG, etc.).

4. RESULTADOS ESPERADOS

Explica o que se pretende alcançar com a pesquisa.

O que incluir:

- **Produtos esperados:** Mapas, relatórios, artigos, bancos de dados, softwares, etc.
- **Contribuições científicas e sociais:** Como o estudo pode ajudar a resolver problemas reais ou ampliar o conhecimento acadêmico.
- **Impactos esperados:** Pode incluir benefícios ambientais, tecnológicos, sociais, entre outros.

5. CRONOGRAMA

Apresenta a previsão temporal para realização das etapas da pesquisa.

Como estruturar:

- Use um **quadro ou tabela** com colunas para **mês/semestre/ano** e linhas para atividades.

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Levantamento bibliográfico	X	X				
Coleta de dados		X	X			
Análise de dados			X	X		
Redação do trabalho final				X	X	X
Submissão de artigo					X	

6. REFERÊNCIAS

Lista dos trabalhos citados no projeto, de acordo com a norma bibliográfica escolhida (ex: **ABNT, APA, Vancouver**).

O que incluir:

- Apenas **referências citadas** ao longo do texto.

- Fontes atualizadas, preferencialmente dos **últimos 5 anos**, combinando livros, artigos científicos, dissertações/teses e documentos técnicos.

- **Exemplo em APA:**

- Silva, J. P., & Oliveira, M. A. (2022). *Análise estatística aplicada à ciência ambiental*. Editora Acadêmica.

- Souza, T. R. (2021). Avaliação de atributos físicos do solo no semiárido brasileiro. *Revista Brasileira de Ciência do Solo*, 45, e0200405.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 07/08/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6742580** e o código CRC **12AB9107**.